

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com
DECRETO Nº 2.184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 45.524,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais) para os fins que se especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO o dispositivo legal previsto no art. nº 53 da Lei Municipal nº 1.474/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), como também, o art. nº 13 da Lei Municipal nº 1.495/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495/2025, de 24 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó – CMJS, por meio do ofício nº 012/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2026) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 45.524,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 45.524,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | | |
|--|------------|-------------|---------------------|-----------------------|-----------|--------------|------------------|-----------|
| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR | | | | Elaboração de Crédito | | | | |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38 | | | | | | | | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 30 | 26/02/2026 | 225004/2026 | Anulação de Dotação | Suplementar | 45.524,00 | 26/02/2026 | DECRETO: 2.184 | PUBLICADO |
| Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 45.524,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos | | | | | | | | |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--------------------------------|---|--|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 45.524,00 |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | 45.524,00 |
| | 2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | 45.524,00 |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15000000 | 0001 | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 25.524,00 |
| | | | | Total: | 45.524,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 45.524,00 |

| | | | | | |
|-----------------------|---|--|----------|--------|-----------|
| 02.001 Gabinete Civil | | | | | 45.524,00 |
| | 1001 REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | 45.524,00 |
| Nº Solic.: 5 Reduzir | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17550000 | 0001 | 45.524,00 |
| | | | | Total: | 45.524,00 |

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:4F40D107

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/03/2026. Edição 3740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>